

MATÉRIAS EM PAUTA - SESSÃO 15/04/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Regente Feijó, 11 de abril de 2019.

Ofício n.º 064/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa augusta Casa de Leis, projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face às despesas com a construção de um barracão destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer para o público da “melhor idade”.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP**

PROJETO DE LEI N.º _____/2019.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Nos termos do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.476,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para fazer face às despesas com a construção de um barracão destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer para o público da “melhor idade”, conforme memorial descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Poder Executivo

02.09.01 Desporto e Lazer

278120025.1015000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

Ficha: 1042 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 255.476,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 255.476,96

Art. 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei será pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.11.02 Encargos Municipais

288430000.0003000 Juros e Amortizações da Dívida

Ficha: 1094 - 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 255.476,96

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 255.476,96

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 11 de Abril de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

LOCAL - RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N.º, BAIRRO VILA JOSÉ ANTUNES

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.

ÁREA A CONSTRUIR - 1.000,00 m²

1.0 - INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES:

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,30m (largura) x 0,40m (profundidade),

A fundação deverá ser executada obedecendo ao projeto. Serão feitas estacas escavadas mecanicamente armado com diâmetro de 25 cm e 30 cm com profundidade mínima de 6,00 m. O concreto utilizado nas brocas deverá ter Fck 20MPa. Após a regularização e compactação do fundo das valas onde será executada a viga baldrame será passado duas fiadas de tijolo comum. A viga baldrame será apoiada nas estacas. As vigas terão concreto Fck 20MPa e armadura CA 50 e CA 60. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18. As formas da viga baldrame serão feitas com tábuas de boa qualidade com dimensão de 2,50 x 30,00 cm. Para nivelamento da fundação será feita alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos comuns 5 x 10 x 20 cm assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 (duas fiadas).

2.0 - SUPERESTRUTURA:

A superestrutura compreenderá a execução de pilares, contra vergas, cinta intermediária e cinta no respaldo da alvenaria e o concreto terá FCK - 20 MPa. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60, para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18. As formas das vigas serão feitas com tábuas de boa qualidade com dimensão de 2,50 x 30,00 cm. Será colocada laje de forro pré-fabricada em todas as salas determinados no projeto.

3.0 - PAREDES E PAINÉIS:

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m). A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas.

4.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

A viga baldrame deverá ser impermeabilizadas com manta asfáltica 3 mm, marca Denver, Torodin ou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

Regente Feijó, 11 de Abril de 2019.

SERGIO TUNIS MARTINS

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

CREA 0601312800

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face às despesas com a construção de um barracão destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer para o público da “melhor idade”, visto que para a abertura de procedimento licitatório é imprescindível tal suplementação ora remetida a essa Câmara.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Regente Feijó, 11 de abril de 2019.

Ofício n.º 065/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa augusta Casa de Leis, projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face às despesas com a reforma do Ginásio Municipal de Esportes “Orestes Vieira”.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ - SP**

PROJETO DE LEI N.º _____/2019.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Nos termos do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 159.016,92 (cento e cinquenta e nove mil dezesseis reais e noventa e dois centavos)**, para fazer face às despesas com a reforma do Ginásio Municipal de Esportes “Orestes Vieira”, conforme memorial descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Poder Executivo

02.09.01 Desporto e Lazer

278120025.1015000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

Ficha: 1042 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 159.016,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 159.016,92

Art. 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei será pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.11.02 Encargos Municipais

288430000.0003000 Juros e Amortizações da Dívida
Ficha: 1094 - 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 159.016,92

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 159.016,92

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 11 de Abril de 2019.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ORESTES VIEIRA

LOCAL - AVENIDA CLEMENTE PEREIRA N.º 09

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.

ÁREA CONSTRUÍDA - 1.574,50 m²

01 - DEMOLIÇÃO

Deverão ser executadas as seguintes demolições:

- retirada dos azulejos dos banheiros e vestiários;
- retirada do piso cerâmico dos banheiros e vestiários;
- demolição das calçadas externas.

02 - REVESTIMENTO

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com espuma de poliéster.

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 20x20 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, cor a definir, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura determinada em projeto.

03 - PISOS

Será executado lastro de concreto magro (contra piso) impermeabilizado, $F_{ck} = 15$ Mpa, espessura mínima de 4 cm. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2$ cm, no traço de 1: 4.

Os banheiros e vestiários receberão porcelanato 45 x 45 cm ou similar assentado com argamassa colante e rejuntado. Nos vestiários será colocado rodapé com 8 cm do mesmo piso.

04 - ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro (portas) deverão ser sob medida e seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas serem conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados. As portas da frente e uma das portas do fundo terão barra anti pânico, conforme mostra projeto.

05 - PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas.

As cores serão definidas pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó. Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. Todas as paredes internas bem como os tetos, serão pintados com tinta látex PVA em duas demãos.

As paredes externas deverão receber tinta acrílica em duas demãos. As portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura n.º 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e deverão receber esmalte sintético. O piso de

concreto (calçadas, área de circulação e arquibancadas) serão pintados com tinta acrílica.

Toda tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade e ser aprovada pela fiscalização do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

Regente Feijó, 11 de Abril de 2019

SERGIO TUNIS MARTINS

CREA 0601312800

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face às despesas com a reforma do Ginásio Municipal de Esportes “Orestes Vieira”, visto que para a abertura de procedimento licitatório é imprescindível tal suplementação ora remetida a essa Câmara.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Regente Feijó, 11 de abril de 2019.

Ofício n.º 066/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa augusta Casa de Leis, projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face às despesas com a construção de um Campo de Bocha.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ - SP**

PROJETO DE LEI N.º _____/2019.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Nos termos do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.307,96 (cento e**

sessenta mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), para fazer face às despesas com a construção de um campo de bocha, conforme memorial descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Poder Executivo
02.09.01 Desporto e Lazer
278120025.1015000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
Ficha: 1042 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 160.307,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 160.307,96

Art. 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei será pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.11.02 Encargos Municipais
288430000.0003000 Juros e Amortizações da Dívida
Ficha: 1094 - 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 160.307,96

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 160.307,96

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Regente Feijó, 11 de Abril de 2019.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BOCHA

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

LOCAL - RUA MARCONDES SALGADO, S/N.º, BAIRRO SUMARÉ

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.

ÁREA A CONSTRUIR - 529,03 m²

1.0 - SUPERESTRUTURA:

A superestrutura compreenderá a execução de pilares e cinta no respaldo da alvenaria e o concreto terá FCK – 20 MPa. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60, para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla. As formas das vigas e pilares serão feitas com tábuas de boa qualidade com dimensão de 2,50 x 30,00 cm.

2.0 - PAREDES E PAINÉIS:

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A

espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

3.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES:

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 20x20 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, com cor a definir, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura determinada em projeto.

4.0 - PISOS INTERNOS:

Será executado lastro de concreto magro (contra piso) impermeabilizado, $F_{ck} = 15$ Mpa, espessura mínima de 4 cm. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2$ cm, no traço de 1: 4.

Os banheiros e a área de churrasqueira receberão porcelanato 45 x 45 cm ou similar assentado com argamassa colante e rejuntado.

Deverá ser colocado soleira de granito espessura de 2 cm na porta de acesso ao prédio na porta do fundo e nas portas da churrasqueira e banheiros.

5.0 - ESQUADRIAS:

As esquadrias de ferro (portas) deverão ser sob medida e seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas serem conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados.

A porta que dá acesso ao fundo será de ferro para receber vidros e deverão ser sob medida.

O vidro colocado na porta de ferro deverá ser liso e transparente de 4 mm.

A porta de entrada deverá ser colocada de vidro temperado de 10 mm, conforme projeto.

As demais esquadrias serão em vidro temperado de 8 mm que deverá ser colocado sobre peitoril de granito com espessura de 2 mm.

6.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o as normas da A.B.N.T. e as especificações da concessionária local. O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido na planilha.

Os dutos condutores da rede de esgoto, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC rígido branco da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido na planilha.

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, com dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto.

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda instalação elétrica será de acordo com as normas da A.B.N.T. e as especificações da concessionária local. A concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica é a ELEKTRO. Deverá ser respeitado os itens da planilha.

8.0 - PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas.

As cores serão definidas pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó. Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. Todas as paredes internas bem como os tetos, serão primeiramente emassados a base de PVA e depois pintados com tinta látex PVA em duas demãos. Será feita uma barra impermeável na altura de 2,00 metros com tinta esmalte. As paredes externas deverão receber massa acrílica e depois tinta acrílica.. As portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura n.º 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e deverão receber esmalte sintético. Toda tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade e ser aprovada pela fiscalização do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

9.0 - SERVIÇOS FINAIS:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Regente Feijó, 11 de Abril de 2019.

SERGIO TUNIS MARTINS

CREA 0601312800

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face às despesas com a construção de um campo de bocha, visto que para a abertura de procedimento licitatório é imprescindível tal suplementação ora remetida a essa Câmara.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

MOÇÃO DE LOUVOR Nº 070/2019,

Apresentado em Sessão Ordinária de: 15/ABRIL/2019,

Autoria:- Vereador Antonio Luiz Rodrigues.

ASSUNTO: Congratula-se com todos aqueles que, direta ou indiretamente, participaram do sensacional Bingo Beneficente realizado no último dia 23 de Março pp., na sede da Associação Casa da Criança de nossa cidade.

Registre-se que este grande evento que, aliás, contou com a participação maciça da comunidade e fora realizado em prol do nosso grande amigo Alan, vítima de um trágico episódio que se encontra acamado, e que busca recursos para aquisição de um aparelho respiratório para obter qualidade de vida.

De nossa parte, gostaríamos de agradecer e louvar publicamente aos membros deste Colendo Poder Legislativo, desde a pessoa do nosso Exmo. Sr. Presidente, demais vereadores que, inclusive, fizeram doações particulares, além dos nossos funcionários.

Da mesma forma não poderíamos nos esquecer da **Associação Sênior amigos do Popi** que, sempre com a mesma intensidade e a proverbial sensibilidade do Ilustríssimo Senhor Nelson Popi e sua distinta equipe, além todos os amigos que compareceram no local (sejam voluntários ou consumidores) que, certamente, contribuíram para o sucesso do evento.

Gostaríamos, na oportunidade, de parabenizar não só todas estas importantes iniciativas, sem as quais o sucesso não seria alcançado, bem assim, a ajuda preciosa de toda comunidade regentense que ali compareceu, dando assim, mais esta demonstração de cidadania e que é, realmente, caridosa e sensível em todos os aspectos, sem dúvida alguma.

Que o carinho, o respeito e o empenho por eles dedicados, os façam atingir as metas almejadas.

Nossos sinceros parabéns!

OFICIAR: A todos os homenageados, principalmente, aos munícipes regentenses, pelo carinho e apoio incondicional, bem assim, aos comerciantes que se fizeram presentes; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Sênior Amigos do Popi e ao Ilmo. Sr. Nelson Popi, Exmo. Sr. Presidente desta Casa, demais Vereadores, nosso corpo de servidores e autoridades que se fizeram presentes.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos da presente sessão ordinária, nossos sinceros votos de congratulações a(o)(s) homenageado(a)(s).

REQUEIRO AINDA QUE, que da aprovação desta sejam cientificados os homenageados, apresentando os cumprimentos deste Legislativo Regentense.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", 15 de Abril de 2.019.

Vereador **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**

RELAÇÃO DAS INDICAÇÕES

APRESENTADAS EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 15/04/2019.

INDICAÇÃO Nº. 042/2019,

AUTORIA:- Vereadores ANTONIO LUIZ RODRIGUES

LINCOLN ROGÉRIO BERTONCELO.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa e com a maior brevidade possível, determine, urgentemente, que o Departamento responsável da atual administração providencie a roçagem e a limpeza dos terrenos baldios (que encontram-se sem a devida manutenção) e, assim, existentes junto ao laborioso Jardim Tropical em nossa querida Regente Feijó.

JUSTIFICATIVA: São constantes os reclamos dos moradores desse laborioso bairro que esperam ansiosos pela atenção da atual administração com vistas ao atendimento a todas estas importantes e necessárias reivindicações. O principal fator que faz com que a população regentense se mobilize neste sentido é o fato de que a maioria desses locais encontra-se com as folhagens altas o que serve de palco para proliferação de insetos e animais peçonhentos. E tal situação conduz aquela população sensação de insegurança já que a possibilidade de riscos a saúde é cada vez mais iminente.

INDICAÇÃO Nº. 043/2019,

AUTORIA:- Vereador ANTONIO LUIZ RODRIGUES.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, busque através dos meios inerentes, inclusive, convênio (se necessário for) para que seja disponibilizado aos nossos munícipes uma nova sede de **PSF junto ao laborioso Bairro Portal do Sol**, desta feita, com todas as acomodações necessárias, pois, a sede atual não suporta mais a demanda existente para aquela respeitosa comunidade.

JUSTIFICATIVA: Como é do vasto conhecimento dos Ilustres e Renomados Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa a sede do PSF do Portal do Sol precisa – urgentemente – ser substituída, pois, na atual circunstância (imóvel adaptado) até mesmo inviabiliza o acesso do público que é a sua primordial função infringindo, assim, o direito à acessibilidade. Aliado a isso está o fato de que o local (todos os dias) recebe um grande fluxo de munícipes, principalmente, idosos, cadeirantes e deficientes físicos agravados pela saúde debilitada.

INDICAÇÃO Nº. 044/2019,

AUTORIA:- Vereador JOSÉ ANTONIO CEOLIN

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa e com a maior brevidade possível, determine, urgentemente, que o Departamento

responsável da atual administração para que se atente ao fato de quando for determinada roçagem e/ou limpeza das áreas públicas, que seja feita o adequado isolamento da área, afim de proporcionar maior segurança a todos.

JUSTIFICATIVA: São constantes os reclamos da população que espera ansiosa pela atenção da atual administração com vistas ao atendimento a todas estas importantes e necessárias reivindicações. O principal fator que faz com que a população regentense se mobilize neste sentido é o fato de que a administração deve pautar pela segurança dos seus servidores e, principalmente, da população em geral. E tal situação conduz a população sensação de insegurança já que a possibilidade de acidentes, nestes casos, é iminente.

INDICAÇÃO Nº. 045/2019,

AUTORIA:- Vereador MARCELO FERRARI

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa e com a maior brevidade possível, determine os estudos e as medidas necessárias, afim de serem identificados em nossos agentes da saúde se há algum membro na família que esteja sofrendo com depressão ou problemas psiquiátricos. E, na hipótese de eventual constatação, que seja determinado o acompanhamento por psicóloga e demais especialistas. Sugerimos, inclusive, que sejam realizadas palestras nas escolas municipais acerca do tema.

JUSTIFICATIVA: O atendimento a presente indicação visa atender os reclamos dos munícipes e também dos próprios servidores ligados a nossa administração. Registre-se que, como é de conhecimento público, os

Índices de suicídio aumentaram significativamente nos últimos anos, inclusive, em nossa querida Regente Feijó. Diante disso, resta a atual administração adotar mecanismos que visem resguardar nossos queridos servidores acerca dos males da vida que, infelizmente, estão vitimando inúmeras pessoas, superando crises sem precedentes. Daí porque a preocupação deste vereador em conferir mais este aparato a esta renomada classe de servidores que são os grandes e verdadeiros responsáveis por grande parte dos avanços da atual administração.

Câmara Municipal de Regente Feijó, 12 de abril de 2019